PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.523, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64; na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais), na forma abaixo especificados:

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde**
10.302.00042.101	**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
3.3.90.39.00.00	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
1213	**Recurso da União**
Ficha	**861**
Valor R$	**2.700.000,00**

Art. 2° O recurso será proveniente dos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, com base no Inciso III do §1° do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).